

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS JURISDICIONAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 16 de setembro de 2015 — Comissão Europeia/
República Eslovaca

(Processo C-361/13) ⁽¹⁾

«Incumprimento de Estado — Regulamento (CE) n.º 883/2004 — Artigo 7.º — Prestação por velhice —
Subsídio de Natal — Cláusula de residência»

(2015/C 371/02)

Língua do processo: eslovaco

Partes

Demandante: Comissão Europeia (representantes: A. Tokár, D. Martin e F. Schatz, agentes)

Demandada: República Eslovaca (representante: B. Ricziová, agente)

Dispositivo

- 1) A ação é julgada improcedente.
- 2) A Comissão Europeia é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 260 de 07.09.2013

Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 16 de setembro de 2015 — Comissão Europeia/
República Eslovaca

(Processo C-433/13) ⁽¹⁾

«Incumprimento de Estado — Regulamento (CE) n.º 883/2004 — Artigo 7.º — Artigo 21.º — Prestação
por doença — Subsídio de dependência, subsídio de assistência e subsídio de compensação das despesas
adicionais — Cláusula de residência»

(2015/C 371/03)

Língua do processo: eslovaco

Partes

Demandante: Comissão Europeia (representantes: A. Tokár, D. Martin e F. Schatz, agentes)

Demandada: República Eslovaca (representante: B. Ricziová, agente)